

PORTARIA Nº 0134, DE 5 JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de adequação da FURB à Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* o disposto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid19), em especial, seu artigo 8º, inciso IX, que proibiu a contagem de tempo de serviço para fins de concessão de anuênio e de licença prêmio aos servidores públicos de todo país,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-DGDP que, a partir de 28 de maio de 2020, inclusive, até 31 de dezembro de 2021, deixe de contar o referido tempo de serviço, para fins de concessão do anuênio e de licença-prêmio dos servidores da FURB.

Art. 2º Determinar à DGDP que: cientifique os servidores que, eventualmente, tenham recebido acréscimo em sua remuneração, decorrente de anuênio completado no interregno legal supracitado; conceda prazo para manifestação e, após, efetue o ressarcimento dos valores pagos a maior, a partir da folha de pagamento do mês seguinte, bem como restabeleça o percentual anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Blumenau, 5 de junho de 2020.



MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA